



1. IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DA DISCIPLINA: D-23

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04

PERÍODO: 4

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 60

CRÉDITO: 04

NOME DA DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II

NOME DO CURSO: Direito

2. EMENTA

Introdução ao Direito Processual Penal. Investigação Criminal. Ação Penal. Ação Civil *Ex Delicto*. Jurisdição e Competência. Questões e Procedimentos Incidentes.

3. OBJETIVOS

GERAL

01. Educar o aluno para que ele obtenha uma formação humana não só do Direito Processual Penal, mas da Ciência por completo, visando a melhora dos serviços posteriormente prestados à sociedade;
02. Instruir o aluno no sentido de torná-lo capaz de lidar com a doutrina, com a legislação, com a jurisprudência, segundo os preceitos teóricos;
03. Treinar o aluno, habilitando-o a colocar em prática os conhecimentos e a técnica adquiridos, tornando-o capaz de servir ao ordenamento jurídico-processual, na defesa da ordem e da paz social;
04. Habilitar o aluno para as profissões que requisitam o diploma de bacharel, tais como: a Magistratura, o Ministério Público, a Advocacia, etc.;
05. Colocar o aluno em contato com a realidade forense e atividades afins através de estágios, visitas a estabelecimentos policiais e penais, realização de júris simulados, pesquisa de doutrina e jurisprudência; outras pesquisas.

ESPECÍFICOS

01. Conceituar o Direito Processual Penal, conhecendo seus princípios e regras principais;
02. Aplicar as normas e princípios na solução de casos simulados;
03. Reconhecer os elementos essenciais da ação penal, distinguindo as suas espécies;
04. Conhecer a ação civil *ex delicto* e suas hipóteses de cabimento;
05. Identificar critérios de fixação da competência, sua conceituação e os casos de prorrogação;
06. Identificar as questões processuais e conhecer os procedimentos incidentes.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – O DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1. Do processo como composição do litígio

2. *Jus puniendi e jus perseguendi*
3. Direito Processual Penal:
 - 3.1. Evolução
 - 3.2. Autonomia
 - 3.3. Relação com os demais ramos do direito
 - 3.4. Princípios
4. Fontes do Direito Processual penal
5. Interpretação da norma processual penal
6. Eficácia e aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço

UNIDADE II – INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

1. Duplicidade
 - 1.1. Fase investigatória
2. Inquérito policial
 - 2.1. Natureza
 - 2.2. Finalidade
 - 2.3. Características
 - 2.4. Formas de instauração e arquivamento
3. Flagrante delito

UNIDADE III – AÇÃO PENAL

1. Conceito
 - 1.1. Condições
 - 1.2. Espécies
2. Ação Penal Pública
 - 2.1. Denúncia e seus requisitos
 - 2.2. Aditamento da denúncia
3. Ação penal Privada
 - 3.1. Subsidiária da Pública
 - 3.2. Exclusivamente Privada
 - 3.3. Personalíssima
4. Ação penal nas Leis dos Juizados Especiais Criminais

UNIDADE IV – AÇÃO CIVIL *EX DELICTO* (*actio civilis ex delicto*)

1. Reparação do dano proveniente da infração penal
2. Execução da sentença penal no Juízo cível.

UNIDADE V – JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

1. A jurisdição penal
2. Competência
 - 2.1. Espécies
 - 2.1.1. Absoluta
 - 2.1.2. Relativa
 - 2.2. Critérios de fixação:
 - 2.2.1. Em razão do local da infração
 - 2.2.2. Em razão da natureza da infração
 - 2.2.3. Em razão do domicílio do réu

- 2.2.4. Pela prerrogativa de função
- 2.2.5. Distribuição
- 2.2.6. Prevenção
- 3. Critérios modificadores:
 - 3.1. Conexão
 - 3.2. Continência
- 4. *Perpetuatio Jurisdictionis*
- 5. Avocação de processos

UNIDADE VI – QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

1. Questões processuais

- 2. Processos incidentes
 - 2.1. Exceções
 - 2.1.1. Suspeição
 - 2.1.2. Impedimento
 - 2.1.3. Incompatibilidade
 - 2.1.4. Incompetência
 - 2.1.5. Litispêndência
 - 2.1.6. Coisa julgada
 - 2.2. Ilegitimidade de parte
 - 2.3. Conflito de jurisdição
 - 2.4. Incidente de falsidade
 - 2.5. Incidente de insanidade mental

5. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Aulas expositivas; utilização de recursos tecnológicos, tais como data show e transparências; atividades práticas, concernentes na elaboração e formação de processos e procedimentos em sala, visando unir ensino teórico à prática. Dar aos alunos a oportunidade de exporem o conteúdo aprendido em sala, buscando a desenvoltura dos futuros aplicadores do Direito.

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem contemplará:

1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica,



bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno

- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

1 – Avaliação Objetiva

Prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha e questões subjetivas equivalendo a 60% do valor da nota.

2 – Atividade individual em equipe abordando os assuntos apresentados em sala de aula, equivalendo a 30% do valor da nota.

3 – Avaliação subjetiva, Verificação e o acompanhamento das atividades realizadas em sala de aula, com especial atenção para assiduidade e pontualidade, bem como as internações dos alunos durante as aulas ministradas, correspondendo a 10% do valor da nota.

7. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal. 13.ed.rev.atual. Rio de Janeiro - RJ: Lumem Juris, 2010.

RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 17.ed.rev.atual.ampl. Rio de Janeiro - RJ: Lumem Juris, 2010.

TÁVORA, Nestor. Curso de direito processual penal. Colaboração de Rosmar Rodrigues Alencar. 4.ed.atual.ampl. Salvador - BA: Juspodivm, 2010.

COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. “**Curso de Processo Penal**”. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. “**Código de Processo Penal Comentado**”. 5ª ed. São Paulo. RT, 2006.



TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. "Processo Penal", Volumes 1, 2, 3 e 4, 28^o ed. rev. e atual. São Paulo. Saraiva. 2006.

SARAIVA, "Código de Processo Penal e Constituição Federal" – Tradicional – 48^a Ed. Saraiva, 2008.

KAFKA, FRANZ. O Processo. Coleção Obra Prima de cada Autor. Editora Martin Claret. It de São Paulo, 2006

LOCAL: Imperatriz-MA

MÊS/ANO: AGOSTO/2010

NOME DO PROFESSOR: TÚLIO XAVIER

ASSINATURA DO PROFESSOR:



Faculdade de Educação Santa Terezinha

Aprender com Qualidade!



DIREITO